

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 6985/2008**

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Educação e Juventude do Departamento Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 130 e na Bolsa de Emprego Público, em 07.07.09 e no Jornal “Público”, em 07.07.13.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, recaiu na candidata Maria Odete Martins Cardoso Dias, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, a candidata foi nomeado, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 08.02.14, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Educação e Juventude do Departamento Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos

O presente despacho produz efeitos a 08.03.01.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Maria Odete Martins Cardoso Dias

Naturalidade: Proença-a-Nova

Data de Nascimento: 29 de Abril de 1965

Habilitações Académicas: Licenciada em Filosofia

Carreira Profissional na Câmara Municipal de Abrantes:

99.03 — 18 — Tomou posse, como Técnica Superior de 2ª Classe de Filosofia, com efeitos reportados a 01 de Setembro de 1995, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

00.02 — 21 — Tomou posse no cargo de Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em comissão de serviço.

00.04 — 26 — Nomeação na categoria de Técnica Superior de 1ª Classe de Filosofia.

26 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611094127

Aviso (extracto) n.º 6986/2008

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, nomeou em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 265/88, de 28.07, os seguintes candidatos:

Fernando Manuel Moutinho Vilelas Cabaço, na categoria de Técnico Estagiário da carreira de Engenheiro Técnico Civil, por despacho de 08.01.29;
Susana Pacheco Martins dos Santos e Sara Janine Vilelas Ferreira Morgado, na categoria de Técnico Superior Estagiário da carreira Técnica Superior de Arquitecto, por despacho de 08.02.20;

Dulce Isabel Munhoz Antunes, na Técnico Superior Estagiário da carreira Técnica Superior de Designer, por despacho de 08.02.20.

Os nomeados deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611094153

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUÇA DE AGUIAR**Aviso n.º 6987/2008**

Torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para preenchimento de um lugar de Técnico Superior (Área de Organização e Gestão de Empresas) — 1ª classe, escalão 1 índice 460 — Ana Luísa Martins Pereira.

O candidato deve fazer a aceitação do novo lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

2611094102

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**Aviso n.º 6988/2008****Concurso externo de ingresso**

1-Nos termos do disposto nos artigos n.ºs 27 e 28, do Dec-Lei n.º204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que a Presidente da Câmara, por despacho de 07 e 27 de Dezembro de 2007, determinou a abertura, pelo prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingressos a seguir indicados:

2-Referência A — Admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um especialista de informática do grau 1, nível 1.

2.2-Referência B — Admissão de um Técnico Superior de 2ª classe (área de Arquivo)

3-Para cumprimento do disposto no n.º3, do artigo3, do Dec-Lei n.º29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3.1 — -Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

4-Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de recrutamento, nos termos do n.º2 do artigo 41º da lei n.º53/2006, de 7 de Dezembro, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicação na bolsa de emprego público do teor dos despachos da Presidente da Câmara, códigos de oferta P20070499 e P20080191, tendo sido efectuado o fecho dos respectivos procedimentos em 10/01/2008 e 28/01/2008 dado que os mesmos ficaram desertos por inexistência de candidaturas.

5 — -Válidos apenas para o provimento do lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. -Remuneração e condições de trabalho:

Referência A — Corresponde ao escalão 1, índice 340 (1.134,27€)

Referência B — Corresponde ao escalão 1, índice 380 (1.267,72€)

É aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7. -Conteúdo funcional:

7.1 — Referência A — O constante no artigo2, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7.2 — Referência B — O constante do Dec-Lei n.º247/91, de 10 de Julho

8. -Local de Trabalho — situa-se na área do Município de Vila de Rei.

9. -Requisitos de admissão ao concurso para ambos os lugares:

9.1-Possuir os requisitos gerais definidos no n.º2, do artigo29, do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 238/99, de 25/06:

a)- Ter nacionalidade portuguesa; salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b)- Ter 18 anos completos;

c)- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d)- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e)-Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f)-Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 Requisitos especiais:

Referência A -Habilitados com o curso superior no domínio de informática que não confira o grau de licenciatura, em conformidade com a al^a, n.º2, do artigo8, do Dec-Lei n.º97/2001, de 26 de Março;

Referência B — De entre indivíduos titulares de uma das habilitações a que se refere o artigo7, do Dec-Lei n.º247/91, de 10 de Julho.

9.3-A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e 8.2 determina a exclusão do candidato.

10.-Métodos de selecção:

Referência A e B

- a)-Prova teórica de conhecimentos
- b)-Avaliação curricular
- c)-Entrevista profissional de selecção

10.1-Prova teórica de conhecimentos, que assumirá a forma escrita, com a duração de 60 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.2-Programa de Provas Comum

Regime de Férias, Faltas e Licenças Dec-Lei n.º100/99, de 31/3, Lei n.º117/99, de 11/8, Dec-Lei n.º70-A/2000, de 5/5 e Dec-Lei n.º157/2001, de 11/5;

Código do Trabalho, lei n.º99/2003, de 27 de Agosto;
Lei n.º35/2004, de 29 de Julho, Regulamenta o Código do Trabalho)
Estatuto disciplinar dos funcionários públicos — Dec-Lei n.º24/84, de 16/1;

Competências das autarquias locais — Lei n.º169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11/1;

Código do procedimento Administrativo — Dec-Lei n.º442/91, de 15/11, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.

Estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para Autarquias Locais — Lei n.º159/99, de 14/9;

Regime Jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública — Dec-Lei n.º197/99, de 8 de Junho;

10.3- Conhecimentos específicos:

Referência A

Dec-Lei n.º247/91, de 10 de Julho, Estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo

Dec-Lei n.º16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações e ratificações da lei n.º14/94, de 11 de Maio — Regime geral dos arquivos e do património arquivístico;

Portaria n.º412/2001, de 17 de Abril, Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Referência B

Dec-Lei n.º97/2001, de 26/3, Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática;

Portaria n.º358/2002, de 3/4, Definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática.

10.4-Avaliação curricular

$$AC = (0,3.HL) + (0,4.FP) + (0,3.EP)$$

Referência A:

Habilitações Literárias:

Bacharel — 15 valores
Licenciatura — 20 valores

Formação profissional:

Até 100 horas — 10 valores
100 a 200 horas — 15 valores
Mais de 200 horas — 20 valores

Experiência Profissional:

$$EP = (0,5.A) + (0,5.B)$$

A)-Sem experiência autárquica — 10 valores
Com experiência autárquica até 3 anos — 12 valores
Com experiência autárquica de 3 a 6 anos — 15 valores
Com mais de 6 anos de experiência autárquica — 20 valores
B)-Sem experiência comprovada em administração de aplicações Medidata — 10 valores

Com experiência comprovada em administração de aplicações Medidata:

Até 3 anos — 10 valores
De 3 a 6 anos — 15 valores
Mais de 6 anos — 20 valores

Referência B

Habilitações Literárias

Licenciatura nas áreas a que se referem as alíneas a) c) e d), do n.º1 do artigo7, do Dec-Lei n.º247/91, de 10 de Julho — 10 valores

Licenciatura complementada com o curso referido na al^a b), do diploma anteriormente referenciado — 15 valores
Mestrado ou superior na área — 20 valores

Formação Profissional

$$FP = (0,5.A) + (0,5.B)$$

A) — Acções de formação na área arquivística:

Até 200 horas — 10 valores
200 a 400 horas — 15 valores
Mais de 400 horas — 20 valores

B)- Acções de formação na área de legislação autárquica:

Até 50 horas — 10 valores
De 50 a 100 horas — 15 valores
Mais de 100 horas — 20 valores

Experiência Profissional

Sem experiência autárquica — 10 valores
Com experiência autárquica até 1 ano — 12 valores
De 1 a 3 anos — 15 valores
Mais de 3 anos — 20 valores

10.5-A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- A- Capacidade de expressão e argumentação;
- B- Percepção e sentido crítico sobre funções a desempenhar;
- C- Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função;
- D- Conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover.

10.6- A entrevista terá a duração entre 20 e 30 minutos, sendo cada factor avaliado numa escala de 2 a 5 valores, perfazendo no seu total 20 valores, em conformidade com a grelha que contem os critérios de apreciação e ponderação, que faz parte integrante da acta n.º1, do júri do presente concurso.

11.- A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com a classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — -Formalização da candidatura — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174, Vila de Rei, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a)-Identificação completa (Nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada indicação do código postal, número de telefone);
- b)-Habilitações literárias;
- c)-Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d)-Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a) a f), do n.º7, deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

e)-Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

f)-Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo;

12.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a)- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b)-Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e), do número anterior;

13.Composição do Júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em Regime de Permanência.

Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Administrativa e Recursos Humanos;

2º-Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;

Vogais suplentes:

1º-Paulo César Laranjeira Luís, Vereador;

2º-Dr.Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

13.1 — Regime de estágio: O Júri de estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

Referência A — Terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Dec-Lei n.º265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Dec-Lei n.º 247/89, de 7 de Dezembro.

Referência B — É dispensado de estágio, em conformidade com o Dec-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

14 — -As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas no artigo34 e artigo40 do Dec-Lei n.º204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º238/99, de 25/6.

15 — -Em cumprimento da alínea h), do artigo9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094143

Edital n.º 222/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do número 1 do artigo 68º, conjugado com o artigo 91º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094386

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 6989/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho: área do Município de Vinhais.

4 — Vencimento — 1.701,41 €, correspondente ao escalão 1, índice 510.

5 — O conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular.

7.1 — Entrevista Profissional de Selecção: permite avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8 — Na Classificação final, o ordenamento dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço.

12 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste município estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatas e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Luís dos Santos Fernandes, Chefe de Gabinete.